



**Decreto nº 045/2026**

*Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do expediente público municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Santana de Mangueira acompanhará o calendário adotado pelo Governo do Estado da Paraíba para o referido período;

CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para normas e determinações administrativas de competência da Prefeita, com assinatura exclusiva da Chefe do Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santana de Mangueira - PB nos dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão do feriado de Corpus Christi e da adesão ao calendário do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os respectivos dirigentes adotar as providências necessárias para garantir sua continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 03 de junho de 2026.

  
**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
Prefeita Constitucional